L E I Nº 868

"AUTORIZA A AQUISIÇÃO DE UM TRATOR AGRÍCOLA"

JOARES ALBERTO PELLICIOLI, Prefeito Municipal de Peritiba, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I :

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a adquirir um trator agrícola 4X4, motor Diesel, de até 75 CV, transmissão sincronizada, direção hidráulica, tomada de potência independente, sistema de 3º ponto, teto de proteção, peso dianteiro 6, traseiro 2+2, freio em banho de óleo nas rodas traseiras, com acionamento hidráulico independente, eixo dianteiro, com tração diferencial central autobloqueante, pneus dianteiros 12.424, traseiro 18.430.

Art.2º - As despesas para execução da presente Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

Art.4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 22 de novembro de 1993.

JOARES ALBERTO PELLICIOLI
Prefeito Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.

HELENA MARIA FINGER KOPSELL
Secretária